



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- PORTARIA 004/2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA PERMANENTE DO PRECATÓRIO DO FUNDEF.
- ATA E LISTA DE PRESENÇA DE SESSÃO DO CMDS - 04.12.2025.
- RESOLUÇOES 01, 02 E 03 - CME.PTN.
- PARECERES CME.PTN 001 E 002/2025.
- APOSTILAMENTO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- EXTRATO DE CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



PORTRARIA Nº 004/2025, de 09 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a composição de membros da Comissão Interna Permanente do Precatório do FUNDEF, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

- BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a participação democrática e estabelecer as bases de um acompanhamento adequado aos trâmites referentes ao precatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para comporem a Comissão Interna Permanente do Precatório do FUNDEF, tendo em sua composição os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Agenildo Damasceno de Oliveira

Willy Dhoni Santos Pereira

Jucelia Bispo dos Santos

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Edivânia Mendes da Silva

Jonatas de Jesus Sacerdote

III – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Liliane dos Santos

IV – Representante da APLB Sindicato

Maria da Paixão Jesus de Brito

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@ptn.ba.gov.br secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



V – Representante do Conselho do FUNDEB

Edilene Batista Pereira

VI – Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos - SINDPTN

Magaly Nunes dos Santos

VII – Representante do Grupo de Gestores Escolares

Aldeci dos Santos Venceslau

VIII – Representante do Grupo de Professores

José Raimundo Souza Santos

Art. 2º - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria Nº 003/2025, de 28 de novembro de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2025.

EDILENE DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 002/2025

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@ptn.ba.gov.br secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS
Reformulado pela Lei Municipal 264/14

CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES É
COMPOSTO POR (18) DEZOITO
CONSELHEIROS SENDO 09 TITULARES
E 09 SUPLENTES REPRESENTADOS
POR 06 ENTIDADES DO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025), às 19h (dezenove horas), realizou-se pelo Google Meet (online), a oitava sessão ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS de 2025. Participaram os conselheiros (as) governamental e não governamental: **Exodo Pereira de Brito** representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente (SEMPLAM), **Maria da Paixão Santos dos Reis** Representante da Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Umbaúba (APROTUM), **Rosélia Batista de Melo** Representante da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), **Arilma Santos de Jesus** representante da Associação dos Pequenos Agricultores da Região do Riacho do Caboclo (ASPARC), **Rosinaldo Santos Pereira** da Cooperativa de Trabalho dos Agentes de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (COOAFA), **Ademar Santos Barreto** e **Juscelino de Sousa Macedo** representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves (COOPATAN), **Eliane Oliveira Santana** Representante da Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda (ADAM), constando conselheiros suficientes para a realização de sessão extraordinária deliberativa, além **José Raimundo Souza Santos** (Secretários da Casa dos Conselhos) e **Érica Matos da Silva** (COOPATAN). O presidente do conselho o senhor **Exodo Pereira de Brito** iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e explicou a pauta que seria discutida entre os conselheiros presentes na seguinte forma: **1. Retificação dos valores do beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário da Fazenda Julião, Joilson Souza Felix; 2. O que houver.** Dando continuidade, passou para o ponto único da pauta que trata da retificação ao qual o valor total da negociação do imóvel Fazenda Julião, localizado no Município de Presidente Tancredo neves – BA, ficou com o preço estabelecido para a Gleba 03, pertencente ao pretenso beneficiário Joilson Souza Feliz, CPF nº 893.568.885-15, o **Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT)**: **R\$169.060,10** (Cento e sessenta e nove mil, sessenta reais e dez centavos); de **Despesas acessórias**, sendo elas: **ITBI R\$1.700,00** (Um mil e setecentos reais), medição **R\$1.000,00** (Um mil reais), e **cartório de R\$4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor destinado a **Despesas acessórias de R\$7.200,00** (Sete mil e duzentos reais); Os valores destinados para o serviço de ATER, onde a **elaboração de projetos no valor de R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) e **orientação técnica de R\$12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais); e o valor do **subprojeto de investimento básico (SIB)** de **R\$ 45.372,70** (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos); formando assim um **projeto de financiamento no valor de R\$236.632,80** (duzentos e

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Celular: (73) 98138-0048 – E-mail: cmdspnba@gmail.com – cmdspn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS
Reformulado pela Lei Municipal 264/14

trinta e seis mil, seiscentos e trinta dois e oitenta centavos), ao fim da apresentação das informações, as mesmas foram debatidas, em seguida foram submetidas a votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos conselheiros participantes. Por nada mais haver para o momento o Presidente o senhor Éxodo Pereira de Brito agradeceu a participação de todos e declarou a presente sessão ordinária remota por encerrada, segue em anexo a lista dos participantes em anexo com assinaturas dos conselheiros e dos demais participantes, sendo parte integrante dessa ATA. Presidente Tancredo Neves – BA, 04 de dezembro de 2025.

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Celular: (73) 98138-0048 – E-mail: cmdspnba@gmail.com – cmdspn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS
Reformulado pela Lei Municipal 264/14

Lista de Presença da Reunião Ordinária Remota de 2025 do CMDS de 04 de Dezembro de 2025, às 19h00min, no Google Meet.

N.	Nome	Entidade
1.	Africa Paixão Santos dos Reis	APROTRUM
2.	Rosilie Batista de Melo	FASE - RA
3.	Normalde Santos Freira	COOAFIA
4.	Ajilma Santos de Jesus	ASPARC
5.	Adilmar Soárez Gómez	Codetran
6.	Edvaldo Freire de Fatto	Soulham
7.	José Raimundo Sampaio Santos	Lara da Barcelos
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Celular: (73) 98138-0048 – E-mail: cmdstptnba@gmail.com – cmdstptn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/PTN Nº 01/2025

Aprova o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA de acordo com a Lei Municipal nº 119/03 (Cria o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves), a LDB 9394/96 que em seu artigo 11, atribui ao Município organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como a Lei Municipal 444/2025, de 24/04/2025 (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação) e seu Regimento Interno, Ofício GAB.SME/PTN nº. 0662/2025 e deliberação do CME em reunião ordinária realizada no dia 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 02 de dezembro de 2025.

Celidalva Silvano dos Santos
Vice-Presidente do CME/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
E-mail: cmeptn@yahoo.com.br - Blog: cmeptn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/PTN Nº 02/2025

Aprova o Programa Escola das Adolescentes na Rede Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA de acordo com a Lei Municipal nº 119/03 (Cria o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves), a LDB 9394/96 que em seu artigo 11, atribui ao Município organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como a Lei Municipal 444/2025, de 24/04/2025 (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação) e seu Regimento Interno, Ofício GAB.SME/PTN nº. 340/2025, datado de 07/05/2025, Parecer CME/PTN Nº 001.2025 - Programa Escola das Adolescentes e deliberação do CME em reunião extraordinária remota realizada no dia 04/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Escola das Adolescentes na Rede Pública Municipal de Ensino do município de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 04 de junho de 2025.

Maria da Paixão Jesus de Brito
Presidente do CME/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
E-mail: cmeptn@yahoo.com.br - Blog: cmeptn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/PTN Nº 03/2025

Aprova o Projeto de Computação na Educação na Rede Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA de acordo com a Lei Municipal nº 119/03 (Cria o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves), a LDB 9394/96 que em seu artigo 11, atribui ao Município organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como a Lei Municipal 444/2025, de 24/04/2025 (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação) e seu Regimento Interno, Ofício GAB.SME/PTN nº. 689/2025, datado de 19/11/2025, Parecer CME.PTN Nº 002.2025 - Projeto de Computação na Educação e deliberação do CME em reunião extraordinária remota realizada no dia 08/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Computação na Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino do município de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 08 de dezembro de 2025.

Celidalva Silva dos Santos
Vice-Presidente do CME/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
E-mail: cmeptn@yahoo.com.br - Blog: cmeptn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

PARECER CME/PTN Nº 001/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação (SEME)

ASSUNTO: Programa Escola das Adolescentes

RELATOR(A): Celidalva Silva dos Santos

CÂMARA
PEDAGÓGICA DO
CME/PTN

SESSÃO: 5^a
EXPEDIENTE:
4/6/2024

PROCESSO CME
Nº 077/2025

I – RELATÓRIO

A senhora Edilene de Jesus dos Santos, na qualidade de Secretária Municipal de Educação (Decreto Municipal 002/2025, de 02/01/2025), localizada na Praça Antônio, da Silva, 61, Centro, CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves, CNPJ nº 29.979.766/0001-41, encaminhou a esse Conselho requerimento GAB.SME/PTN nº. 340/2025, datado de 07 de maio de 2025, solicitando a apreciação do Programa Escola das Adolescentes, é uma política para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) focada em fortalecer a escola com apoio técnico, pedagógico e financeiro, criando um ambiente acolhedor e conectando o currículo com a realidade dos adolescentes, através de eixos como governança, inovação curricular (clubes de letramento) e formação docente, visando aprendizagem significativa e equidade, a ser implantado na Rede Municipal Pública de Ensino, a partir da II Unidade do corrente ano letivo, com a finalidade de atender as demandas de recomposição das aprendizagens, pautado na meta 2 e 7 do Plano Nacional de Educação que tem como objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, a fim de atingir metas específicas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), com ênfase nos Anos Finais - fundamental II, aumentando os tempos de aprendizagem específicas de letramento para nossos educandos. Assim, a fim de superar as defasagens educacionais e garantir a aprendizagem, propomos recompor a aprendizagem a partir dos clubes de letramentos indicados pelo programa Escola das Adolescentes.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A solicitação da senhora Edilene de Jesus dos Santos, na qualidade de Secretária Municipal de Educação a esse colegiado da apreciação do Programa Escola das Adolescentes, trata-se de um pedido perfeitamente amparado na legislação vigente, pois o pleito pode ser atendido invocando-se a Lei Municipal nº 444/2025, de 24/04/2025 (Reestruturação do CME) e seu Regimento Interno, Lei Municipal nº 119/03, de 24/09/2003 (Criação do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves), com fundamento no caput do art. 211 da Constituição Federal (A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino), a Lei 9394/96, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que em seu artigo 11, atribui ao Município organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024 (Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas de anos finais do Ensino Fundamental participantes do Programa Escola das Adolescentes de que trata a Portaria MEC nº 635,

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
Contato: (73) 9 8138-0048 | E-mail: cmeptn@yahoo.com.br | Blog: cmeptn.blogspot.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

de 10 de julho de 2024) e a Portaria 635, de 10 de julho de 2024 (Institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica - Programa Escola das Adolescências).

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto somos de parecer que este conselho:

- Autorize o funcionamento dentro do Sistema Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Programa Escola das Adolescências e a alteração da matriz curricular municipal.
- Elabore Resolução Normativa disciplinando o funcionamento do programa e a implementação da matriz curricular alterada.
- Dê ciência ao interessado;
- Este é o nosso parecer.

Sala do Conselho Municipal de Presidente Tancredo Neves, 4 de junho de 2025.

Celidalva Silva dos Santos
Relatora

Maria da Paixão Jesus de Brito
Presidente do CME/PTN



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

PARECER CME/PTN Nº 002/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação (SEME)

ASSUNTO: Projeto de Implementação de Computação na Educação Básica do Município

RELATOR(A): Liliane dos Santos

CÂMARA
PEDAGÓGICA DO
CME/PTN

SESSÃO: 12ª
EXPEDIENTE:
8/12/2025

PROCESSO CME
Nº 078/2025

I – RELATÓRIO

A senhora Edilene de Jesus dos Santos, na qualidade de Secretária Municipal de Educação (Decreto Municipal 002/2025, de 02/01/2025), localizada na Praça Antônio Rocha da Silva, 61, Centro, CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves, CNPJ nº 29.979.766/0001-41, encaminhou a esse Conselho requerimento GAB.SME/PTN nº. 689/2025, datado de 19 de novembro de 2025, solicitando a apreciação do Projeto de Implementação de Computação na Educação Básica do Município, a proposta detalha um plano de ação faseado, com foco na construção de uma matriz curricular adaptada e na capacitação de docentes, visando uma implementação gradual e sustentável ao longo de 24 meses, para a Educação Básica e inclui a computação como componente curricular. Reconhecendo a crescente importância das habilidades digitais e do pensamento computacional na sociedade contemporânea, este projeto busca preparar os estudantes para os desafios do século XXI, mesmo diante da escassez de recursos computacionais no município. O avanço tecnológico e a digitalização da sociedade impõem novas demandas ao sistema educacional. O projeto apresentado detalha o cronograma de implementação as atividades ao longo dos 24 meses, inicialmente do 1º ao 5º anos, logo em seguida do 6º ao 9º anos, contemplando a Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, ou seja, para todas as modalidades de ensino, com descrição dos objetivos gerais, objetivos específicos, com divisões de fases e metas, metodologias, Habilidades e Conteúdos, estratégias para recursos computacionais limitados, computação desplugada, Otimização e recurso de equipamento existentes, soluções de baixo custo e software livre, conectividade e acesso à internet, formação e multiplicadores, monitoramento e avaliação, indicadores de desempenho, mecanismos de avaliação e ajustes,

II - FUNDAMENTAÇÃO

A solicitação da senhora Edilene de Jesus dos Santos, na qualidade de Secretária Municipal de Educação a esse colegiado da apreciação do Projeto de Implementação de Computação na Educação Básica do Município, se de um pedido perfeitamente amparado na legislação vigente, pois o pleito pode ser atendido invocando-se a Lei Municipal nº 444/2025, de 24/04/2025 (Reestrutura o CME) e seu Regimento Interno, Lei Municipal nº 119/03, de 24/09/2003 (Cria o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves), com fundamento no caput do art. 211 da Constituição Federal (A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino), a Lei 9394/96, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que em seu artigo 11, atribui ao Município organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, Resolução CNE/CED nº 1, de 4 de outubro de 2022 (regulamenta a BNCC da Computação como componente específico ou

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
Contato: (73) 9 8138-0048 | E-mail: cmeptn@yahoo.com.br | Blog: cmeptn.blogspot.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

transversal), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital - PNED) e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que tornam a computação um componente curricular obrigatório na Educação Básica, Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, e o Decreto nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025 que tratam de organizar capacitações e implementar iniciativas que promovam um ambiente escolar acolhedor e preventivo.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto somos de parecer que este conselho:

- Autorize o funcionamento dentro do Sistema Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Projeto de Implementação de Computação na Educação Básica e a alteração da Matriz Curricular Municipal.
- Elabore Resolução Normativa disciplinando o funcionamento do programa e a implementação da matriz curricular alterada.
- Dê ciência ao interessado;
- Este é o nosso parecer.

Sala do Conselho Municipal de Presidente Tancredo Neves, 8 de dezembro de 2025.

Liliane dos Santos
Relatora

Celidalva Silva dos Santos
Vice-Presidente do CME/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
Contato: (73) 9 8138-0048 | E-mail: cmeptn@yahoo.com.br | Blog: cmeptn.blogspot.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025SEME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 047/2025SEME - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ 13.758.842/0001-59 – **PARTES:** CONTRATADA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DA BAHIA POSITIVA – CNPJ: 26.841.737/0001-20. **OBJETO:** EQUILÍBRIOS ECONÔMICOS DO CONTRATO 007/2025SEME FIRMADA COM O PRESTADOR ACIMA INDICADO, TENDO EM VISTA SITUAÇÃO IMPREVISTAS E FORA DA ÁREA DE GESTÃO DO MESMO E DA ADMINISTRAÇÃO. O OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS COM FUNDAMENTO NO ART. 136, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO. **VALOR:** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 4.485.369,18 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), COM O PLEITEADO REEQULÍBRIO O NOVO VALOR REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 5.346.663,82 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **ASSINATURA:** 08/12/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, **CONTRATADA:** CENTRAL DO ALIMENTO DE PTN LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.530.241/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BAHIA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 142.982,43 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0301 / 0601 / 0501 / 0902 /, **PROJETO ATIVIDADE:** 2005 / 2051 / 2133 / 2129 / 2015 / 2017 / 2021 / 2027, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 15000000 / 17040000 / 15001002 / 16000000 / 15001001 /15400000 / 1550000, **VIGÊNCIA:** DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 09/12/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. **CONTRATADA:** EMPRESA RS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 34.082.784/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO COMPLETO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DOS ITENS DECORATIVOS, A INSTALAÇÃO, A MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO E A RETIRADA AO TÉRMINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DEFINIDOS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 62.251,50 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, UNIDADE 0301 PROJETO/ATIVIDADE 2005 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, 33903000 FONTE DE RECURSO 15000000- 17040000 **VIGÊNCIA:** ATÉ 05/02/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br